



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT Nº 007/2007

Corrige erro material constante da Resolução Administrativa nº 15/2005, relativa ao valor da indenização de transporte, da ordem de R\$1.344,97.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2007, sob a Presidência do Desembargador **Roberto Pessoa**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Paulino Couto, Marama Carneiro, Raymundo Pinto, Delza Karr, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola e Cláudio Brandão**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora **Adélia Marelin**, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVE, por unanimidade,**

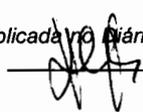
CORRIGIR erro material constante da Resolução Administrativa nº 15/2005, publicada no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho, edição de 22/04/2005, exclusivamente quanto ao valor, e majorar o valor da indenização de transporte, no âmbito de Justiça Federal, para 1.344,37 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 01.01.2005, determinando-se a republicação da referida Resolução Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 19 de março de 2007.

ROBERTO PESSOA

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

A presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da Quinta Região, edição do dia 21/03/2007. Salvador, 21/03/2007.  Karina Moncôrvo Britto de Araújo, Diretora de Secretaria.